



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 207/2014
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA
ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.531.343/0001-08, estabelecida à Rua Gerônimo Thives, nº 196, Barreiros, São José/SC, CEP: 88.117-290, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. Fernanda Uhlmann Santoro, CPF nº 054.931.929-85, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo nº **23080.000422/2014-41**, Pregão Eletrônico nº 242/2014, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a supressão em 19,79% do contrato referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. De acordo com o disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato em referência, a **partir de 01/09/2019** haverá uma **supressão de 19,79%** no valor total do contrato anualizado.

2.2. Pela supressão registrada nesta cláusula, o valor correspondente à importância a ser retribuída à CONTRATADA, conforme demonstrado no anexo I deste termo, passa a ser o seguinte na sua composição:

- I. O valor mensal do contrato passará de R\$113.920,21 (cento e treze mil, novecentos e vinte reais e vinte e um centavos) para **R\$ 85.811,69 (oitenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e sessenta e nove centavos)**, conforme detalhado no Anexo I;
- II. O valor anualizado do contrato passará de R\$1.367.042,52 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$1.029.740,28 (um milhão, vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)**.
- III. De 01/09/2019 até o encerramento do prazo de vigência atual do Contrato 207/2014, qual seja, 30/11/2019, será suprimida a importância de **R\$84.325,56**

(oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

- IV. A supressão total acumulada do Contrato 207/2014 fica sendo de 39,68%, uma vez que o Termo Aditivo 01 suprimiu 19,89% do valor contratado e este Termo Aditivo 05 suprime 19,79% do valor contratado atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada fica obrigada a acatar a solicitação da Contratante para conceder férias aos funcionários alocados na prestação do serviço sem a necessidade da reposição da mão de obra, quando, em razão da efetiva redução no atendimento da Contratante, tal medida puder ser realizada sem trazer prejuízo no atendimento ao público e de acordo com a legislação.

3.1.1. Na ocasião da concessão de férias sem a reposição da mão de obra, deverá a Contratante realizar na fatura seguinte os respectivos descontos oriundos da não reposição.

3.2. A Contratada deve realizar a glosa dos valores referentes ao vale-transporte daqueles funcionários que expressamente optarem por não receber o Vale Transporte, nos termos da ON SLTI/MPOG nº 03/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus termos jurídicos e legais tenham efeitos.


Florianópolis, 12 de agosto de 2019.




Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49



Contratada
Fernanda Uhlmann Santoro
CPF nº 054.931.929-85

Testemunha 1 
Nome Marcos Felipe Ravazzoli
CPF 951.553.680-49

Testemunha 2 
Nome Eduardo Gomes Curcio
CPF: 006.755.419-99

ANEXO I

Tabela de formação de preços atual – Contrato 207/2014

| ITEM | DESCRIÇÃO | POSTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL |
|--------------------|------------------------|--------|----------------|----------------|
| 1 | Serviço de MARCENARIA | 3 | R\$ 7.309,06 | R\$ 21.927,18 |
| 2 | Serviço de CARPINTARIA | 3 | R\$ 7.265,90 | R\$ 21.797,10 |
| 3 | Serviço de VIDRAÇARIA | 2 | R\$ 7.010,84 | R\$ 14.021,68 |
| 4 | Serviço de SERRALHERIA | 1 | R\$ 7.669,85 | R\$ 7.669,85 |
| 5 | Serviço de ALVENARIA | 6 | R\$ 6.766,78 | R\$ 40.600,68 |
| 6 | Serviço de ENCARREGADO | 1 | R\$ 7.903,12 | R\$ 7.903,12 |
| Valor Total Mensal | | | | R\$ 113.920,21 |

Tabela de form. de preços com supressão a partir de 01/09/2019 – Contrato 207/2014

| ITEM | DESCRIÇÃO | POSTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL |
|--------------------|------------------------|--------|----------------|---------------|
| 1 | Serviço de MARCENARIA | 2 | R\$ 7.309,06 | R\$ 14.618,12 |
| 2 | Serviço de CARPINTARIA | 2 | R\$ 7.265,90 | R\$ 14.531,80 |
| 3 | Serviço de VIDRAÇARIA | 2 | R\$ 7.010,84 | R\$ 14.021,68 |
| 4 | Serviço de SERRALHERIA | 1 | R\$ 7.669,85 | R\$ 7.669,85 |
| 5 | Serviço de ALVENARIA | 4 | R\$ 6.766,78 | R\$ 27.067,12 |
| 6 | Serviço de ENCARREGADO | 1 | R\$ 7.903,12 | R\$ 7.903,12 |
| Valor Total Mensal | | | | R\$ 85.811,69 |



